ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

LEI Nº 5.235

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 247.576,12 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R$ 247.576,12 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos), mediante a abertura das seguintes dotações:

Suplementação	
Programática 2025	**Valor total**
08.001.10.301.1001.2.131.3.3.71.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 303	175.000,00
06.005.04.123.0404.2.106.3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 1000	22.576,12
10.001.08.244.0801.2002.3.3.90.32.00.00 – MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE 1000	50.000,00
Total	**247.576,12**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos	
Programática a anular	**Valor total**

08.001.10.301.1001.2.131.3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 303	175.000,00
06.005.04.123.0404.2.106.3.1.90.13.00.00 - ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – FONTE 1000	22.576,12
04.006.04.122.0402.2.053.3.1.91.13.00.00 - ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	50.000,00
Total	**247.576,12**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 03 de JULHO de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes

Prefeito Municipal